1Doc

Ofício 174/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 17/02/2025 às 14:46:40

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 84/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 16:22
Legislativo

Projeto4101/2025

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.101/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o PROJETO DE LEI No 4.101/2025, que " Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art.37 ,X, da Constituição da República , altera as tabelas salariais e dá outras providências"

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3AA6-8EB4-ECCF-4A07 e informe o código 3AA6-8EB4-ECCF-4A07

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3AA6-8EB4-ECCF-4A07 e informe o código 3AA6-8EB4-ECCF-4A07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AA6-8EB4-ECCF-4A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 17/02/2025 14:47:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3AA6-8EB4-ECCF-4A07

Ato oficial 4.101/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2025 às 09:16:58

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SRH, DMAES, SEPLAG

Reajuste Salarial

Anexos:
proj4101_reajuste_salarial.pdf

1Doc

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.101 /2025

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição visa a conceder revisão geral na remuneração dos servidores efetivos e contratados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, X, da Constituição da República, e da Lei Municipal nº 4.784, de 04/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em seu artigo 18, § 3º.

Propõe-se um reajuste total de 5,44%, composto pela inflação anual acumulada em 2024 de 4,77%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais um percentual de 0,64%, compativelmente com as estimativas de receitas do Município e projeção das despesas de pessoal, conforme disposto no Anexo III, de modo a preservar o equilíbrio orçamentário-financeiro e em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Solicitamos, portanto, aos nobres Vereadores e Vereadoras dessa Casa Legislativa a aprovação.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor Geral do Dmaes

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº4.101 /2025

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidos, a todos os servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo, incluindo cargos comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2025, revisão geral e reajuste nos vencimentos-base das tabelas salariais e nas gratificações de funções, no total de 5,44 % (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, sendo:

I - atualização monetária de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no exercício de 2024;

II - reajuste salarial de 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre o valor revisado nos termos do inciso I deste artigo

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* o cargo de secretário municipal e os cargos a ele equivalentes: Assessor Jurídico II, Assessor Executivo II do Gabinete e Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, ficam definidas as novas tabelas salariais para todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, integra a presente Lei demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor Geral do Dmaes

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES			
Nível Salarial	Valor (R$)	Nível Salarial	Valor (R$)
1	661,20	27	1.841,18
2	695,99	28	1.855,79
3	1.322,41	29	1.884,52
4	1.392,00	30	1.915,26
5	1.655,20	31	1.945,24
6	1.655,20	32	1.975,72
7	1.655,20	33	2.006,92
8	1.655,20	34	2.041,42
9	1.655,20	35	2.073,78
10	1.655,20	36	2.106,84
11	1.655,20	37	2.140,58
12	1.655,20	38	2.203,66
13	1.655,20	39	2.274,74
14	1.655,20	40	2.348,65
15	1.655,20	41	2.425,53
16	1.655,20	42	2.505,47
17	1.655,20	43	2.588,62
18	1.655,20	44	2.675,09
19	1.655,20	45	2.765,04
20	1.655,20	46	2.858,64
21	1.677,69	47	2.952,20
22	1.702,78	48	3.045,77
23	1.728,31	49	3.139, 34
24	1.759,85	50	3.232,96
25	1.786,41	51	4.467,86
26	1.813,53	52	5.010,93

Descrição	Valor (R$)
Abono Família	105,98

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101 /2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
Nível Salarial	**Valor (R$)**
70 – Junta Médica (por reunião)	260,14
71 – Médico Plantonista (5 horas)	769,84
72 – Médico Plantonista (12 horas)	1.505,80
73	1.677,69
74	Piso Nacional
75	1.791,83
76	2.895,40
77	3.616,42
78	4.319,44
79	4.467,86
80	5.656,96
81	5.679,41
82	5.862,49
83	7.129,99
84	12.073,91
85	16.749,22
86	19.858,70

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES FORA DE NÍVEL	
Nível Salarial	**Valor (R$)**
90	1.124,07
91	1.167,32
92	3.966,38
93	4.793,48
94	4.905,24

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

FUNÇÕES GRATIFICADAS/CARGOS COMISSIONADOS	
Nível Salarial	**Valor – R$**
N 7 (FG 1)	**1.200,00**
N 6 (FG)	**800,00**
N 5	**3.284,16**
N 4	**3.889,58**
N 3	**6.624,32**
N 2	**8.238,56**
N 1	**Lei Específica**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Função	**Valor da Gratificação (R$)**
Pregoeiro/Membro Comissão de Licitações	**2.289,12**
Diretor Escolar I	**2.945,91**
Diretor Escolar II	**3.131,23**
Diretor Escolar III	**4.173,52**
Diretor Escolar IV	**4.752,57**
Diretor Escolar V	**5.100,01**
Vice-Diretor Escolar	**2.945,91**

AGENTES POLÍTICOS – SUBSÍDIOS		
Função Pública	**Nível Salarial**	**Valor**
Prefeito Municipal	S1	Conforme Lei Específica
Vice-Prefeito Municipal	S2	Conforme Lei Específica
Secretários Municipais e Equivalentes	S3	Conforme Lei Específica

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101 /2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

TABELAS SALARIAIS DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO

TABELA I - PROFESSOR

GRAU	Formação/Titulação	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Média, modalidade normal	2.950,43	3.024,20	3.099,80	3.177,30	3.256,73	3.338,15	3.421,60	3.507,13	3.594,82	3.684,69
II	Licenciatura curta	3.038,94	3.114,91	3.192,79	3.272,60	3.354,42	3.438,28	3.524,24	3.612,34	3.702,65	3.795,22
III	Licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica	3.160,50	3.239,52	3.320,51	3.403,52	3.488,60	3.575,82	3.665,21	3.756,84	3.850,76	3.947,03
IV	Pós-graduação *lato sensu*	3.318,52	3.401,48	3.486,52	3.573,69	3.663,03	3.754,60	3.848,47	3.944,68	4.043,30	4.144,38
V	Mestrado	3.650,39	3.741,64	3.835,19	3.931,07	4.029,35	4.130,07	4.233,33	4.339,16	4.447,64	4.558,83
VI	Doutorado	4.197,94	4.302,88	4.410,46	4.520,72	4.633,74	4.749,58	4.868,32	4.990,02	5.114,78	5.242,65

TABELA II – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

GRAU	Formação/Titulação	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Licenciatura plena, acumulada, no mínimo, com pós- graduação *lato sensu* em supervisão pedagógica	3.956,53	4.055,44	4.156,83	4.260,75	4.367,27	4.476,46	4.588,36	4.703,07	4.820,65	4.941,16
II	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação *lato sensu.*	4.352,18	4.460,99	4.572,51	4.686,83	4.803,99	4.924,10	5.047,20	5.173,38	5.302,71	5.435,28
III	Mestrado	4.787,40	4.907,08	5.029,76	5.155,51	5.284,40	5.416,51	5.551,92	5.690,71	5.832,98	5.978,81
IV	Doutorado	5.266,14	5.397,80	5.532,74	5.671,06	5.812,83	5.958,16	6.107,11	6.259,79	6.416,29	6.576,69

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

TABELAS SALARIAIS DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO

	TABELA III – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSIÇÃO								
GRAU	**Formação/Titulação**	**T01**	**T02**	**T03**	**T04**	**T05**	**T06**	**T07**	**T08**
I	Licenciatura plena, acumulada, no mínimo, com pós-graduação *lato sensu* em supervisão pedagógica	4.850,42	4.971,68	5.095,97	5.223,37	5.353,95	5.487,80	5.624,99	5.765,62
II	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação *lato sensu.*	5.335,45	5.468,85	5.605,56	5.745,70	5.889,34	6.036,58	6.187,49	6.342,18
III	Mestrado	5.869,00	6.015,73	6.166,12	6.320,27	6.478,28	6.640,24	6.806,25	6.976,41
IV	Doutorado	6.455,90	6.617,30	6.782,73	6.952,30	7.126,11	7.304,26	7.486,87	7.674,04
GRAU	**Formação/Titulação**	**T09**	**T10**	**T11**	**T12**	**T13**	**T14**	**T15**	**T16**
I	Licenciatura plena, acumulada, no mínimo, com pós-graduação *lato sensu* em supervisão pedagógica	5.347,58	5.481,27	5.618,30	5.758,75	5.902,72	6.050,29	6.201,55	6.356,59
II	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação *lato sensu.*	5.882,34	6.029,40	6.180,13	6.334,63	6.493,00	6.655,32	6.821,70	6.992,24
III	Mestrado	6.470,57	6.632,33	6.798,14	6.968,10	7.142,29	7.320,86	7.503,88	7.691,48
IV	Doutorado	7.117,62	7.295,56	7.477,95	7.664,91	7.856,52	8.052,94	8.254,26	8.460,62
GRAU	**Formação/Titulação**	**T17**	**T18**	**T19**	**T20**	**T21**	**T22**	**T23**	**T24**
I	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação *lato sensu.*	6.828,10	6.998,81	7.173,78	7.353,12	7.536,95	7.725,38	7.918,51	8.116,47
II	Mestrado	7.510,91	7.698,69	7.891,15	8.088,43	8.290,64	8.497,92	8.710,36	8.928,12
III	Doutorado	8.262,00	8.468,56	8.680,27	8.897,28	9.119,71	9.347,70	9.581,40	9.820,93
GRAU	**Formação/Titulação**	**T25**	**T26**	**T27**	**T28**	**T29**	**T30**	**T31**	**T32**
I	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, acumulada com pós-graduação *lato sensu.*	7.527,98	7.716,18	7.909,09	8.106,82	8.309,48	8.517,22	8.730,16	8.948,41
II	Mestrado	8.280,78	8.487,80	8.699,99	8.917,49	9.140,44	9.368,95	9.603,17	9.843,25
III	Doutorado	9.108,86	9.336,59	9.570,00	9.809,24	10.054,47	10.305,84	10.563,49	10.827,57

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO RAMOS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES, DEMEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova1doc.com.br/verificacao/DB63-3BB1-D49B-C23F e informe o código DB63-3BB1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO 2025

AUXILIAR DE CRECHE 25 HS

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO (25 h)
E-01	**2.950,43**
E-02	**2.956,88**
E-03	**2.963,33**
E-04	**3.050,74**
E-05	**3.140,73**
E-06	**3.233,38**
E-07	**3.328,76**
E-08	**3.426,96**
E-09	**3.528,05**
E-10	**3.632,12**

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO II

TABELA SALARIAL DMAES – 2025 (R$)													
Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1522,68	1579,34	1638,24	1699,51	1763,22	1829,48	1898,38	1970,05	2044,56	2122,10	2202,70	2286,54	2373,72
II	1750,15	1815,90	1884,27	1954,38	2029,32	2122,80	2186,19	2269,38	2355,89	2445,86	2539,42	2636,72	2737,95
III	2172,87	2255,54	2341,51	2430,91	2523,87	2620,55	2721,11	2825,66	2934,44	3047,52	3165,19	3287,52	3414,74
IV	2295,19	2382,75	2473,81	2568,47	2666,94	2769,35	2875,85	2986,62	3101,80	3221,60	3346,20	3475,79	3610,53
V	2707,22	2811,23	2919,39	3031,90	3148,92	3270,45	3397,19	3528,82	3665,68	3808,06	3956,13	4110,12	4270,25
VI	2930,37	3043,33	3160,81	3282,96	3410,01	3542,16	3679,59	3822,49	3971,12	4125,71	4286,47	4453,66	4627,54
VII	4479,69	4654,63	4836,55	5025,74	5222,51	5427,14	5639,96	5861,29	6091,48	6330,86	6579,83	6838,75	7108,03
VIII	2913,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX	3507,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X	4232,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XI	5117,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XII	1916,01	1981,76	2050,13	2120,25	2195,18	2288,67	2352,06	2435,24	2521,76	2611,73	2705,29	2802,59	2903,82

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO , GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO II

Nível/ Classe	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	2464,42	2558,71	2656,81	2758,82	2864,92	2975,27	3090,00	3209,33	3333,45	3462,54	3596,74	3736,35	3881,55
II	2843,19	2952,65	3066,47	3184,88	3308,00	3436,04	3569,21	3707,73	3851,76	4001,58	4157,34	4319,41	4487,91
III	3547,05	3684,65	3827,80	3976,65	4131,43	4292,44	4459,82	4633,96	4815,07	5003,41	5199,28	5403,00	5614,86
IV	3750,68	3896,47	4048,03	4205,69	4369,67	4540,18	4717,35	4901,95	5093,76	5293,25	5500,73	5716,49	5940,88
V	4436,79	4610,01	4790,14	4977,30	5172,28	5374,92	5585,66	5804,82	6032,73	6269,76	6516,30	6772,67	7039,33
VI	4808,37	4996,43	5192,04	5395,44	5607,00	5827,02	6055,82	6293,81	6541,30	6798,67	7066,33	7344,72	7634,23
VII	7388,08	7679,34	7982,27	8297,27	8624,90	8965,63	9320,00	9688,53	10071,79	10470,41	10949,31	11316,08	11764,45
XII	3009,06	3118,52	3232,33	3350,75	3473,87	3601,90	3735,08	3873,59	4017,63	4167,44	4323,21	4485,28	4653,78

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO , GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

ANEXO II

TABELA DAS GRATIFICAÇÕES – DMAES 2025	
Assessor Jurídico	**3.741,11**
Assessor de Programação	**3.741,11**
CLT/Pregão	**2.289,11**
Diretor Adjunto	**3.741,11**
Diretor de Divisão	**2.904,32**
Chefe de Seção	**2.301,57**
Assessoria de Comunicação	**1.839,65**

Assinado por 5 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO, GEISA GRAZIELA TAVARES e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F e informe o código DB63-38B1-D49B-C23F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB63-38B1-D49B-C23F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 09:23:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 17/02/2025 09:24:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 09:30:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 10:37:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 17/02/2025 14:28:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/DB63-38B1-D49B-C23F

1Doc

Ato oficial 4.101/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2025 às 10:43:25

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG, SEPLAG - DPO

Impacto Orçamentário reajuste salarial

Anexos:
proj4101_impacto_orcamentario.pdf

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7455-F488-C3E9-2E8C e informe o código 7455-F488-C3E9-2E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto 4.101/2025

ANEXO III
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quanto às disposições dos artigos pertinentes deste Projeto, que tratam da revisão geral na remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta e dos cargos comissionados, conforme os Anexos I e II desta Lei, o respectivo impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas municipais para os exercícios de 2025 a 2027 será o seguinte:

Para o exercício de **2025**, o impacto estimado para a **Administração Direta do Executivo** será de **R$ 6.604.876,19** (Seis milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), enquanto para a **Administração Indireta do Executivo**, o impacto será de **R$ 631.738,56** (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O valor consolidado do gasto com pessoal para **2025** será de R$ 140.262.621,07 (Cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos) o que corresponderá a **38,41%** da Receita Corrente Líquida**.**

Descrição	Folha 01/2025	Projeção sem aumento - ANUAL	2025 Reajuste = 5,44% (Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	2026 Projeção 6%	2027 Projeção 6%
Revisão Salarial - Adm. Direta	R$ 8.875.231,37	R$ 121.413.165,21	R$ 128.018.041,40	R$ 140.460.496,65	R$ 153.935.181,58
Revisão Salarial - Adm. Indireta	R$ 1.010.489,28	R$ 11.612.841,12	R$ 12.244.579,68	R$ 12.979.254,46	R$ 13.758.009,73
Total	R$ 9.885.720,65	R$ 133.026.006,33	R$ 140.262.621,07	R$ 153.439.751,11	R$ 167.693.191,31

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até Dezembro de 2024 foi de R$ 365.125.726,46 (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R$ 187.309.497,67 (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada em R$ 140.262.621,07 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos). Esse montante representará 38,41% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2024 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7455-F488-C3E9-2E8C e informe o código 7455-F488-C3E9-2E8C

percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova,17 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafael Rodrigue Fonseca
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7455-F488-C3E9-2E8C e informe o código 7455-F488-C3E9-2E8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7455-F488-C3E9-2E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 11:31:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL RODRIGUES FONSECA (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 11:55:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 17/02/2025 14:29:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7455-F488-C3E9-2E8C

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 14:57
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4101/2025
Anexos: proj4101 rejuste salarial.pdf; gabi174 proj4101.pdf; proj4101 impacto orçamentário.pdf

Boa Tarde
Segue em anexo, o Ofício Gab174/2025 e o Projeto4101/2025 " Concede revisão geral a remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art.37 , X, da Constituição Federal da República, altera as tabelas salariais".
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto.